



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO, APÓS RECURSOS.

1.1 **Relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, após recursos**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002670, Fernanda Ribeiro de Lima / 10002572, Francisca Romélia de Oliveira Silva / 10003128, Georgia Felismino Apolinario / 10000931, Luiz Ernandes dos Santos do Carmo / 10000465, Mery Aparecida Souza Alves / 10004029, Sávio André de Souza Cavalcante.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS, APÓS RECURSOS.

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/al_ce2011 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **23 de novembro de 2011**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 1 – ALCE, de 13 de outubro de 2011.

2.2 O interessado que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2011

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará